



DECRETO 7225 DE 24 DE JULHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente do DEAGUA crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			146.000,00
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
25 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
29 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		58.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
30 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		30.500,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
44 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico		10.500,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
45 17.512.0020.2281.0000	Saneamento Básico		7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
4 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico		-30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		



04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
5 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-20.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
7 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-10.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
19 28.846.0020.0211.0000	Saneamento Básico	-30.000,00	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESG		
22 17.512.0020.1002.0000	Saneamento Básico	-12.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-29.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
36 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-5.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
37 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
		-146.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guairá, 24 de julho de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos